



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA 258/2022

Gurupi, 03 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade a servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras Providencias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

Considerando a Emenda á Lei Orgânica Municipal nº 14 de 13 de Agosto de 2008,

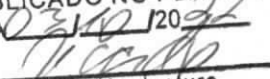
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado lotado na Diretoria Geral , referente ao período aquisitivo mencionado:

NOME	DATA DO NASCIMENTO	PERIODO
ALLAN BECMAN LIMA- MAT.3913	27/09/2022	27/09 a 11/10/2022. Certidão 72308

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI , ESTADO DO TOCANTINS, aos 03(tres) dias do mês de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03/10/2022

Carimbo/Assinatura


Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente